



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/19, de 25 de setembro de 2019.

Fica a Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, contribuindo mensalmente, e dá outras providências.

Faço saber a Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS, aprovou e eu na qualidade de presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas-RS, associada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.484,58 (hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão através de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência nº. 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS, 25 de setembro de 2019.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,
Presidente.

Domingo Borges de Oliveira,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.